

MINAS GERAIS

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a).

MASP 1438860-7, GILSON MARTINS DOS SANTOS, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, da Diretoria de Segurança Socioeducativa, para a Academia Estadual de Segurança Pública, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0040541/2024-94.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a).

MASP 1377595-2, RANDERSON CARLOS FERREIRA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciária, do Presídio de Lavras, para a Diretoria Regional da 06ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0058641/2024-94.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a).

MASP 1376081-4, ISABELA PFAIFER RAMOS LARA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciária, do Carcereamento do Fórum Governador Valadares, para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0040343/2024-36.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:

MASP 1379949-9, JULIANA REZENDE CONSTANTIN, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Psicólogo, do Centro Socioeducativo de Araxá, para a Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0043988/2024-48.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:

MASP 1378927-6, MARIANA MELO PARREIRA, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Terapeuta Ocupacional, do Centro Socioeducativo Uberaba, para a Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0044175/2024-43.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

12 1927778 - 1

ATO N°322/2024 REVOCAGÃO AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

REVOCAGÃO no ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria 286/2023 , publicado em29/04/2023, referente o(a) servidor(a): MASP 1.079.003-8, CLEYTON MARCIO DE OLIVEIRA LIMA, ASP, Nível V, Grau C, a pedido do servidor, a partir de 01/04/2024.

REVOCAGÃO no ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria 420/2023, publicado em01/06/2023, referente o(a) servidor(a): MASP 377.078-1, JOSE AUGUSTO GONCALVES CHURCRE,ASP, Nível V, Grau E, a pedido do servidor, a partir de 08/04/2024.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

12 1927740 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN N° 19/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO N° 1450.01.0117494/2023-09

Descumprimento cláusulas do Contrato n°339/039-03/2948/18 (Presidente da Montanha), Empresa TOTAL ALIMENTAÇÃO S.A., sediada na Alameda Oscar Niemeyer nº 975, 3º Andar, Sala 301, Bairro Vila da Serra, em Nova Lima/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advergência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de Fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Belo Horizonte, 12 de abril de 2024.

Leonardo Mattos Alves Badaró

Diretor-Geral

Departamento Penitenciário de Minas Gerais

12 1927996 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN N° 19/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO N° 1450.01.0113626/2023-73

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 9317986/2021 (Presídio de Tupaciguara), Empresa HR REFEIÇÕES LTDA, CNPJ nº 05 905.254/0001-72, com sede na Rua Juiz de Fora, nº 150, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG. Prática prevista no inciso VI do art. 3º e nos incisos I e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advergência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de Fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Belo Horizonte, 12 de abril de 2024.

Leonardo Mattos Alves Badaró

Diretor-Geral

Departamento Penitenciário de Minas Gerais

12 1927991 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Fazenda Santa Rita de Cássia/Raul De Cassio Amorim Neto, Crédito de bovinos, batalhinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Galileia/MG, PA nº 289/2023, Classe 2. Motivo: falta na instrução processual.

(a) Lirret de Freitas Líborio Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Jean Carlos Viegas/Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borgonho - Lotes 26 e 28, Lugar Marquinhos, Batalha do Bartolomeu, distrito de Borgonho/MG, PA nº 611/2024, Classe 2; 2)Marco Aurélio Furtado Fazenda Inhambo - Mat. 9643, Base de armazenamento e distribuição de latões de óleo mineral, fundo de depósito de petróleo, óleo combustível e outros combustíveis, automotivo, horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, vivicultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), criação de bovinos, bubalinos, equinos, ovinos, ovinos e caprinos, em regime extensivo, culturas anuais, sementes e sementes, silvicultura, plantio de árvores, pés-de-manga, exerce horticultura e melhoriaço primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolimento, descarcamento, classificação e/ou tratamento de outros resíduos classe 2 (não perigosos) e reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) e reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos).

(a) Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco - UASF, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC/UASF/URA nº 27/2023 (doc. SEI nº 78371918), com ganho ambiental, seu processo de licenciamento formalizado, referente ao empreendimento abaixo identificado: SIDERURGIA SANTO ANTONIO LTDA. (SIDERSA), CNAE: 3311 - Produção e transformação de metais ferrosos e de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa e reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) e reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) e reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos).

(a) Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abusivas identificadas:

- LAS RAS: 1) Grantios Cricimba Ltda., Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias, Lava a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilas de rejeito/estríler de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Amores/MG, PA nº 2760/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES: Válida até 12/04/2024.

(a) Lirret de Freitas Líborio Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Mineirão Mineração em Preguiça Ltda., Lava a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pilas de rejeito/estríler de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Santanna do Paraíso/MG, PA nº 2862/2023, Classe 2. Motivo: inexatidão na caracterização da atividade e licenciamento Afectada: ADA e sobretempo a sobretempo da ADA com a área delimitada para Reserva legal, não sendo possível inferir sobre a viabilidade ambiental do empreendimento e para a respectiva emissão da licença ambiental.

(a) Lirret de Freitas Líborio Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

12 1928021 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Jose Pereira de Andrade - Cascalheira Boa Vista, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Estiva/MG, PA nº 608/2024, Classe 3. 2) Ouro Fino Geração de Energia S.P.Ltda - CGH Ouro Fino Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Ouro Fino/MG, PA nº 609/2024, Classe 3. 3) Loteamento Centro das Arvores a Poachinhos e de revestimento, Coqueiral, Loteamento Centro das Arvores a Poachinhos e de revestimento, Coqueiral/MG, PA nº 610/2024, Classe 2. 4) Real Ville Urbanismo Ltda - Loteamento Residencial Portal da Serra, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Perdizes/MG, PA nº 618/2024, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

12 1928054 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento: 1) MinasFerro Industria de Espumas Ltda, Moldagem de termóflico ou endurente, Tocantins/MG, PA SLA 591/2024, com validade de 10/04/2024, 2) Municipio de Lagoa Dourada - Capoeira Grande, Extração de calcário, rocha para produção de brita e concreto, extração de arenito, extração de pedra hidráulica, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusivas as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Carandai/MG, PA SLA 599/2024, com validade de 10/04/2024.

(a) Douglas da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

12 1927913 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 2 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 1) José Carlos dos Reis - Fazenda Natanael, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Destrução de estríler ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a norma de classificação de resíduos sólidos urbanos), com utilização de matéria prima reciclada, secagem, aplicação de tinta para gravação, Carmópolis de Minas/MG, PA nº 1756/2023 ANSM 830.936/2019, Classe 4. Requerimentos para Intervenção Ambiental vinculados - PA nº 1370.01.002037/2023/2024 e 1370.01.003471/2023-33.

(a) Monica Celoso de Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

12 1927772 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAC 2 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 1) José Carlos dos Reis - Fazenda Natanael, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Destrução de estríler ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a norma de classificação de resíduos sólidos urbanos), com utilização de matéria prima reciclada, secagem, aplicação de tinta para gravação, Carmópolis de Minas/MG, PA nº 1756/2023 ANSM 830.936/2019, Classe 4. Requerimentos para Intervenção Ambiental vinculados - PA nº 1370.01.002037/2023/2024 e 1370.01.003471/2023-33.

(a) Monica Celoso de Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas.

12 1927816 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata torna público que os requerentes abaixo identificados, com decisão pelo deferimento: 1) MinasFerro Industria de Espumas Ltda, Moldagem de termóflico ou endurente, Tocantins/MG, PA SLA 591/2024, com validade de 10/04/2024, 2) Municipio de Lagoa Dourada - Capoeira Grande, Extração de calcário, rocha para produção de brita e concreto, extração de arenito, extração de pedra hidráulica, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusivas as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Carandai/MG, PA SLA 599/2024, com validade de 10/04/2024.

(a) Douglas da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

12 1927806 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento: 1) Mário Martins de Oliveira Filho, Suiçounicípio; Culturas anuais, semipermanentes e perenes; silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, com regeneração vegetal. Usina solar fotovoltaica, usinas hidrelétricas e turbinas eólicas.

- LAS RAS: 1) Mário Martins de Oliveira Filho, Suiçounicípio; Culturas anuais, semipermanentes e perenes; silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, com regeneração vegetal. Usina solar fotovoltaica, usinas hidrelétricas e turbinas eólicas.

2) Mário Martins de Oliveira Filho, Suiçounicípio; Culturas anuais, semipermanentes e perenes; silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, com regeneração vegetal. Usina solar fotovoltaica, usinas hidrelétricas e turbinas eólicas.

3) Mário Martins de Oliveira Filho, Suiçounicípio; Culturas anuais, semipermanentes e perenes; silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, com regeneração vegetal. Usina solar fotovoltaica, usinas hidrelétricas e turbinas eólicas.

4) Mário Martins de Oliveira Filho, Suiçounicípio; Culturas anuais, semipermanentes e perenes; silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, com regeneração vegetal. Usina solar fotovoltaica, usinas hidrelétricas e turbinas eólicas.

5) Mário Martins de Oliveira Filho, Suiçounicípio; Culturas anuais, semipermanentes e perenes; silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, com regeneração vegetal. Usina solar fotovoltaica, usinas hidrelétricas e turbinas eólicas.

6) Mário Martins de Oliveira Filho, Suiçounicípio; Culturas anuais, semipermanentes e perenes; silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, com regeneração vegetal. Usina solar fotovoltaica, usinas hidrelétricas e turbinas eólicas.

7) Mário Martins de Oliveira Filho, Suiçounicípio; Culturas anuais, semipermanentes e perenes; silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, com regeneração vegetal. Usina solar fotovoltaica, usinas hidrelétricas e turbinas eólicas.

8) Mário Martins de Oliveira Filho, Suiçounicípio; Culturas anuais, semipermanentes e perenes; silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, com regeneração vegetal. Usina solar fotovoltaica, usinas hidrelétricas e turbinas eólicas.

9) Mário Martins de Oliveira Filho, Suiçounicípio; Culturas anuais, semipermanentes e perenes; silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, com regeneração vegetal. Usina solar fotovoltaica, usinas hidrelétricas e turbinas eólicas.

10) Mário Martins de Oliveira Filho, Suiçounicípio; Culturas anuais, semipermanentes e perenes; silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, com regeneração vegetal. Usina solar fotovoltaica, usinas hidrelétricas e turbinas eólicas.

11) Mário Martins de Oliveira Filho, Suiçounicípio; Culturas anuais, semipermanentes e perenes; silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, com regeneração vegetal. Usina solar fotovoltaica, usinas hidrelétricas e turbinas eólicas.

12) Mário Martins de Oliveira Filho, Suiçounicípio; Culturas anuais, semipermanentes e perenes; silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, com regeneração vegetal. Usina solar fotovoltaica, usinas hidrelétricas e turbinas eólicas.

13) Mário Martins de Oliveira Filho, Suiçounicípio; Culturas anuais, semipermanentes e perenes; silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, com regeneração vegetal. Usina solar fotovoltaica, usinas hidrelétricas e turbinas eólicas.

14) Mário Martins de Oliveira Filho, Suiçounicípio; Culturas anuais, semipermanentes e perenes; silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, com regeneração vegetal. Usina solar fotovoltaica, usinas hidrelétricas e turbinas eólicas.

15) Mário Martins de Oliveira Filho, Suiçounicípio; Culturas anuais, semipermanentes e perenes; silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, com regeneração vegetal. Usina solar fotovoltaica, usinas hidrelétricas e turbinas eólicas.

16) Mário Martins de Oliveira Filho, Suiçounicípio; Culturas anuais, semipermanentes e perenes; silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, com regeneração vegetal. Usina solar fotovoltaica, usinas hidrelétricas e turbinas eólicas.

17) Mário Martins de Oliveira Filho, Suiçounicípio; Culturas anuais, semipermanentes e perenes; silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, com regeneração vegetal. Usina solar fotovoltaica, usinas hidrelétricas e turbinas eólicas.

18) Mário Martins de Oliveira Filho, Suiçounicípio; Culturas anuais, semipermanentes e perenes; silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, com regeneração vegetal. Usina solar fotovoltaica, usinas hidrelétricas e turbinas eólicas.

19) Mário Martins de Oliveira Filho, Suiçounicípio; Culturas anuais, semipermanentes e perenes; silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, com regeneração vegetal. Usina solar fotovoltaica, usinas hidrelétricas e turbinas eólicas.

20) Mário Martins de Oliveira Filho, Suiçounicípio; Culturas anuais, semipermanentes e perenes; silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, com regeneração vegetal. Usina solar fotovoltaica, usinas hidrelétricas e turbinas eólicas.

21) Mário Martins de Oliveira Filho, Suiçounicípio; Culturas anuais, semipermanentes e perenes; silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, com regeneração vegetal. Usina solar fotovoltaica, usinas hidrelétricas e turbinas eólicas.

22) Mário Martins de Oliveira Filho, Suiçounicípio; Culturas anuais, semipermanentes e perenes; silv